

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CHAIANE ALVES DA SILVA**

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A ESCOLA COMO AMBIENTE DE**  
**MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS**

**Florianópolis**

**2017**

**CHAIANE ALVES DA SILVA**

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A ESCOLA COMO AMBIENTE DE  
MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola vinculado ao Instituto de Estudos de Gênero do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina. Apresentado como requisito final à obtenção do título de Especialista em Gênero e Diversidade na Escola (GDE).

Orientadora: Maise Carolina Zucco

**Florianópolis**

**2017**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Alves da Silva, Chaiane  
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A ESCOLA COMO  
AMBIENTE DE MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS / Chaiane Alves da  
Silva ; orientadora, Maise Carolina Zucco - Florianópolis,  
SC, 2017.  
51 p.

Monografia (especialização) - Universidade Federal de  
Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Curso  
de Especialização Gênero e Diversidade na Escola.

Inclui referências

1. Gênero e Diversidade na Escola. 3. Violência Doméstica e  
familiar. 4. Lei Maria da Penha. 5. A escola como ambiente de  
mudança comportamental. I. Carolina Zucco, Maise. II.  
Universidade Federal de Santa Catarina. Especialização Gênero e  
Diversidade na Escola. III. Título.

CHAIANE ALVES DA SILVA

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A ESCOLA COMO AMBIENTE  
DE MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito para  
obtenção do título de Especialista em  
Gênero e Diversidade na Escola (GDE).

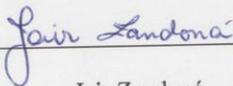
Aprovado em vinte de fevereiro de 2017.

Coordenação do Curso:

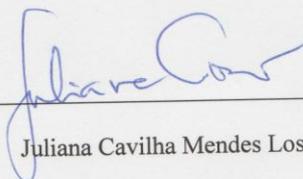


Olga Regina Zigelli Garcia

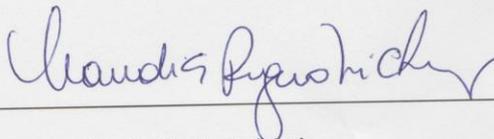
Banca Examinadora:



Jair Zandoná



Juliana Cavilha Mendes Losso



Cláudia Regina Níchnig

Dedico este trabalho à minha família e aos/as meus/minhas alunos/as para que sejam futuramente cidadãos/ãs conscientes, lutando por uma sociedade mais justa, com igualdade de gênero e sem violência.

## AGRADECIMENTOS

Quero aqui agradecer as minhas colegas e amigas Juliane Bertoti, Joice Bertoti, Luana Pereira, Clair Schardosim, Amanda Leffa, Graziela Laguna, Mariane Bertoti, Laura Bertoti, Márcia Nunes e Silvia Cristovão.

Ao meu marido Lucas C. Constante, à minha mãe Maria Zanetti e ao meu pai Ernani e minha Irmã Mônica, que nunca me deixaram desistir dos sonhos; a eles, meu muito obrigado.

À instituição de ensino UFSC e aos tutores e tutoras, em especial, ao Frank Cardoso Lummertz e à orientadora Maise C. Zucco, por não desistirem de mim.

Por fim, registro um agradecimento pelo financiamento do Curso de Especialização EAD em Gênero e Diversidade na Escola da Universidade Federal de Santa Catarina (GDE/UFSC) através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) gerido pela SECADI/MEC (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação) na gestão da presidenta Dilma Rousseff (2011-2015), sem o qual seria impossível a operacionalização de um curso de dois anos de duração em cinco cidades de diversas regiões do Estado de Santa Catarina.

Agradeço também os investimentos feitos nos últimos treze anos que possibilitaram a expansão de políticas públicas de combate à fome, ao racismo, sexismo, lesbofobia, homofobia, transfobia e ao capacitismo. Infelizmente, a conjuntura política no último ano quase impossibilitou a conclusão desta 3ª edição do GDE, sobretudo depois da reestruturação da SECADI, criada em 2004 e que possibilitou a realização de centenas de cursos com temáticas que versavam sobre diferenças, desigualdades e direitos humanos em todo o Brasil. Uma política de governo que infelizmente não se concretizou em uma política de Estado. Que essa Especialização seja lembrada, então, como um espaço de resistência e de luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

*Tudo o que você pode fazer ou sonhar  
você alcançará, sendo assim, mão à obra.*

*Goethe*

## RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo estudar a temática violência doméstica e familiar, especificamente buscando demonstrar a importância de se falar sobre gênero na escola, argumentando sobre como a instituição pode colaborar para a desconstrução de papéis sociais atribuídos a homens e mulheres, evitando assim a reprodução da violência doméstica e familiar. Tratou-se de pesquisa qualitativa que fez uso de fontes bibliográficas e coleta de dados realizada via aplicação de um questionário com perguntas abertas e fechadas a docentes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Alves Fogaça, localizada no município de Mampituba/RS. A importância do estudo se justifica por ser a escola um ambiente naturalmente propício para a abordagem e o debate sobre a temática de gênero. O estudo permitiu a constatação de que a violência doméstica e familiar ainda está presente na sociedade, com dados ainda bastante expressivos, mesmo com todas as lutas, os debates e as políticas públicas que já se efetivaram. A violência doméstica e familiar continua reforçada pelos estereótipos criados e reproduzidos sobre o que é ser homem e do que é mulher socialmente e é a partir dessas (des)construções que a escola deve trabalhar para contribuir para a mudança social.

**Palavras-chave:** Violência doméstica e familiar. Gênero. Educação.

## ABSTRACT

The purpose of this study is to study domestic and family violence, specifically seeking to demonstrate the importance of talking about gender in school, arguing about how the institution can contribute to the deconstruction of social roles attributed to men and women, thus avoiding reproduction of domestic and family violence. It was a qualitative research that made use of bibliographical sources and data collection through the application of a questionnaire with open and closed questions to teachers of the Municipal School of Elementary Education Demétrio Alves Fogaça, located in the city of Mampituba/RS. The importance of the study is justified because the school is a natural environment conducive to the approach and the debate on the theme of gender. The study allowed the observation that domestic and family violence is still present in society, with data still quite expressive, even with all the struggles, debates and public policies that have already taken place. Domestic and family violence continues to be reinforced by the stereotypes created and reproduced about what it is to be a man and what is a woman socially and it is from these (dis) constructions that the school must work to contribute to social change.

**Keywords:** Domestic and family violence. Genre. Education.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: FRUTO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO.....</b>	<b>14</b>
2.1 CONCEITUANDO GÊNERO.....	14
2.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: FRUTO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO.....	15
2.2.1 Breve histórico das lutas e conquistas das mulheres.....	15
2.2.2 Violência doméstica e familiar fruto da desigualdade de gênero.....	18
<b>3 LEI MARIA DA PENHA: UMA IMPORTANTE CONQUISTA NA PROTEÇÃO E DEFESA DAS MULHERES .....</b>	<b>22</b>
3.1 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA .....	24
<b>4 O PAPEL DA ESCOLA E DE SEUS AGENTES PARA COMBATER A VIOLÊNCIA</b>	<b>29</b>
4.1 METODOLOGIA DA PESQUISA .....	29
4.1.1 Modalidades de pesquisa.....	29
4.1.2 Procedimentos metodológicos.....	30
4.1.3 Local do estudo .....	30
4.2 A ESCOLA E OS AGENTES DO ESTUDO.....	33
4.3 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS .....	34
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>40</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>42</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>44</b>
<b>APÊNDICE 01: QUESTIONÁRIO .....</b>	<b>45</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Sou pedagoga, professora de Educação Infantil e Séries Iniciais na rede municipal de ensino de Mampituba/RS, desde março de 2011. Concluí o curso de Licenciatura em Pedagogia na instituição UNIASSELVI de Indaial-SC, no segundo semestre de 2009, sendo que a colação de grau ocorreu no dia 13 de março de 2010 na qual obtive o título de Licenciada em Pedagogia.

Minhas experiências como docente iniciaram nos estágios obrigatórios realizados no decorrer do curso e atualmente se dão na Educação Infantil e Séries Iniciais, onde sou professora. Em sala de aula, percebo várias situações conflitantes, de classe, raça/etnia, credo, orientação sexual. O tema gênero e diversidade, então, é de extrema importância para a vida em sociedade, pois, as diferenças sociais e culturais existem, desde sempre, em todo o mundo e precisam urgentemente ser trabalhadas, para que os seres humanos tenham conheçam seus direitos e deveres perante à sociedade, evitando assim preconceitos, discriminações e violências.

Acredito que não há lugar melhor para este tema ser abordado que na escola, onde a vida em sociedade parte para o concreto. Antes da escola, a criança vive cercada de parentes, pessoas próximas muito semelhantes a ela quanto ao comportamento social; a partir do momento que ela vai para a escola tudo ao seu redor muda, ela tem que se inserir nas regras de convivência da instituição educacional, onde ocorre uma grande troca de experiências.

Nós professores(as), a partir desse momento, seremos os(as) grandes mediadores(as) dessas experiências, por isso, se faz tão necessária uma boa formação e qualificação docente, para a percepção, valorização e inserção dos temas de gênero e diversidade no cotidiano da prática pedagógica.

Em 2012/2013 tive a oportunidade de participar do curso Gênero e Diversidade na Escola ofertado no pólo de Praia Grande-SC. A partir de então, mudei minha visão de mundo, meu trabalho em sala de aula e até algumas atitudes pessoais preconceituosas e discriminatórias, como comentários prontos, frases preconceituosas, entre outros.

Em 2015, iniciei o curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no pólo de Praia Grande – SC. Desde o início do curso surgiram indagações que me instigaram a pesquisar a temática violência

doméstica e familiar, devido ao que vivenciei desde a infância até os dias atuais. Presenciei durante boa parte da minha infância, as agressões sofridas por minha avó, minhas tias e minha mãe, infringidas por meu falecido avô. Observo na comunidade onde resido pelos relatos de alunas/os e pessoas próximas, que esta prática de violência contra as mulheres ainda persiste. baseada numa cultura machista, de que homens são superiores às mulheres e que podem exercer seu poder sobre elas. Por esse motivo, resolvi fazer o trabalho de Especialização com esta temática, pois acredito que só haverá mudanças na sociedade se houver mudanças nos indivíduos e a escola é o melhor ambiente para desconstruir papéis estabelecidos a homens e mulheres.

Falar de gênero não é algo fácil, pois a sociedade é dotada de preconceitos e estereótipos acerca do tema, mas é preciso trazer essa temática para dentro das salas de aula, para que, efetivamente, ocorram mudanças sociais significativas.

Nesse ínterim, a proposta deste trabalho tem por objetivo estudar a temática violência doméstica e familiar, mal esse que atinge mulheres no mundo todo, desde os tempos mais antigos até a atualidade. Especificamente, pretendo demonstrar a importância de se falar sobre gênero na escola, argumentando sobre como a instituição poderá desconstruir os papéis estabelecidos sobre a temática de gênero evitando assim a reprodução da violência doméstica e familiar.

Para realizar o trabalho, usei como fonte de pesquisa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Alves Fogaça, localizada no município de Mampituba/RS, onde apliquei questionário com algumas docentes. Metodologicamente, a pesquisa realizada é de natureza qualitativa, em que fiz uso de referências bibliográficas, oriunda de teses, dissertações, artigos, materiais digitais e aplicação de questionário com 21 perguntas abertas e fechadas.

A realização deste estudo se justifica por se acreditar que a escola é o ambiente propício para abordar e debater essas temáticas contribuindo para a desconstrução dos papéis socialmente estabelecidos. Uma vez que, apesar de todas as lutas, os debates e as políticas públicas que já foram conquistadas pelas mulheres ao longo da história, a violência doméstica e familiar cresce anualmente reforçada pelos estereótipos criados e reproduzidos sobre o que é ser homem e o que é ser mulher.

Considerando a escola como formadora de indivíduos, estou certa de que ela pode colaborar na desconstrução de velhos papéis sociais atribuídos ao gênero, buscando a equidade social entre homens e mulheres referente aos direitos sociais, políticos e civis.

A violência doméstica e familiar é fruto da desigualdade de gênero, que por sua vez é um conceito socialmente construído, no cotidiano familiar, escolar, através das mídias, nas ruas, entre tantos outros espaços sociais. Nesse sentido, essa construção social pode ser transformada.

As lutas pela igualdade de gênero vêm fomentando debates e políticas públicas que têm possibilitado maiores informações sobre os direitos assegurados por lei, que previnem, proíbem e punem as mais diversas agressões praticadas contra a mulher.

Nesse cenário, destaca-se a Lei 11.340/2006, que trouxe inovações e garantias na prevenção e punição das violências sofridas pelas mulheres, com intuito de evitar que as violências domésticas continuem a existir, bem como de buscar punições mais severas aos agressores. Apesar disso muito ainda há que se fazer para que a violência doméstica e familiar deixe de ser um fato considerado “comum”. A violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres não se trata apenas de problema familiar, tem impacto em toda a sociedade, seja nos convívios profissionais, pessoais e/ou educacionais.

Nesse sentido, a escola é o espaço apropriado para essa mudança, pois, ela tem a responsabilidade de não contribuir para a manutenção do cenário das violências praticadas contra as mulheres. A escola pode influenciar positiva ou negativamente os indivíduos que nela estão inseridos, basta que a comunidade escolar esteja aberta para discutir, tanto as questões sociais, como seu próprio modo de pensar e agir.

## 2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: FRUTO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO

### 2.1 CONCEITUANDO GÊNERO

Gênero possui um significado amplo que abrange não unicamente os aspectos femininos e masculinos, mas também a dinâmica da vida em sociedade. Gênero vai além do aspecto biológico, é a construção social dos papéis estabelecidos aos indivíduos pela sociedade, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos às mulheres e homens. De acordo com Joan Scott,

Ao longo dos séculos, as pessoas utilizaram de forma figurada os termos gramaticais para evocar traços de caráter ou traços sexuais. [...] Mais recentemente – recentemente demais para que se possa encontrar seu caminho nos dicionários ou na enciclopédia das ciências sociais – as feministas começaram a utilizar a palavra “gênero” mais seriamente, no sentido mais literal, como uma maneira de referir – se à organização social da relação entre os sexos (SCOTT, 1990, p. 2).

Seguindo essa linha de raciocínio de que os papéis atribuídos a homens e mulheres são algo social, Simone de Beauvoir sintetiza em seu livro *O Segundo Sexo* “ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 9), ou seja, a sociedade é quem molda os indivíduos conforme seus padrões sociais e culturais. Como exemplo dessa construção, pode-se citar as questões de gênero pensadas desde a descoberta do sexo do bebê; a cor do enxoval, a decoração do quarto, os brinquedos e brincadeiras previamente estabelecidos com base em referentes sociais, segundo o sexo biológico da criança.

Os papéis sociais acerca do sexo são atribuídos a meninos e meninas reforçando a discriminação e o preconceito acerca do sexo feminino e também uma super valorização do sexo masculino, ajudando a contribuir com preconceitos e discriminações de gênero, que futuramente serão transformadas em uma falsa ideia de poder sobre o outro.

As relações de poder estabelecidas socialmente entre homens e mulheres são decorrentes da cultura e não da diferença natural de seus corpos. A ideia de “inferioridade”

feminina foi e é construída socialmente por homens e até mesmo pelas mulheres ao longo da história.

De maneira geral, quando se olha para a história da categoria gênero, retoma-se a história do feminismo e da trajetória dos diferentes movimentos feministas e de mulheres. A categoria gênero, então, foi criada a partir e no interior dos estudos e debates feministas (WOLFF; SILVA, 2015, p. 95).

## 2.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: FRUTO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO

### 2.2.1 Breve histórico das lutas e conquistas das mulheres

Ao longo da história de nossa sociedade é possível notar que as mulheres sempre foram discriminadas, maltratadas, violentadas; contudo, sempre lutaram para conquistar seus direitos. Conforme Sandra Pereira Aparecida Dias (2010), em seu artigo *Um Breve Histórico da Violência contra a Mulher*<sup>1</sup>: a mulher ao longo da sua existência tem passado por gravíssimas violações em seus direitos mais elementares, como direito à vida e a disposição de seu corpo.

Vivemos em uma sociedade cercada por preconceito e discriminação, em que nem todos recebem os mesmos acessos a direitos, muitas vezes por sua classe, raça, etnia, crença ou orientação sexual. Esses elementos fazem com que cada vez mais cresçam as desigualdades sociais, tais como a diferença salarial entre homens e mulheres mesmo exercendo a mesma função; a divisão das tarefas domésticas, em que homens saem para trabalhar fora de casa e as mulheres cuidam dos filhos, da casa e do marido; na educação, onde, durante muito tempo, à mulher não foi permitido o direito de frequentar a escola, entre outras, construindo assim uma sociedade preconceituosa, discriminatória e violenta.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://araretamaumamulher.blogs.sapo.pt/16871.html>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

Entretanto, mesmo diante das inúmeras dificuldades, as mulheres, ao longo da história, sempre encontraram meios de lutar por seus direitos. A respeito disso, Sheila Martignago Saleh e Juliana Machado de Souza (2012), fazem uma importante abordagem:

É a partir do século XIX, com ápice da Revolução Industrial, que as mulheres começam a trabalhar fora do ambiente doméstico e ganhar seus próprios salários. Contudo, apenas as mulheres das classes inferiores trabalhavam para contribuir com o sustento da casa, já que as mulheres de classe média ou alta não trabalhavam para não causar vergonha a seus pais e maridos. No início do século XX, muitas mulheres já estão trabalhando fora do seu ambiente doméstico, porém, com muita dificuldade; na maioria das vezes recebendo um terço dos salários dos homens cujo trabalho correspondia ao seu, bem como laborando durante a madrugada, em locais insalubres e sem nenhum tipo de garantias trabalhistas (SALEH; SOUZA, 2012, p. 352).

Vê-se, então, que as mulheres começaram a reivindicar condições semelhantes às oferecidas aos homens; contudo, seus direitos ainda eram violados. Ou seja, sua remuneração nesse período serviria apenas como uma complementação para a renda familiar, sendo que seu trabalho, na maioria das vezes, era igual ou superior ao dos homens, mas para o empregador era extremamente lucrativo, pois poderia contratá-la por um terço dos salários pagos os homens. Essa realidade perdurou por todo século XIX seguindo até meados do século XX.

Muitas mulheres brasileiras também passaram por situações semelhantes às mulheres inglesas durante o século XIX. Andreia Barreto. *et. al* (2015), argumenta que as condições de trabalho começaram a fazer parte da pauta de preocupações das mulheres, pois tinham sua força de trabalho desvalorizada, sendo exploradas e com remunerações inferiores aos homens.

Consta que foi somente a partir do ano de 1932, através do Decreto nº. 21417,<sup>2</sup> que foi trazido ao âmbito da legislação brasileira algumas resoluções que envolviam o trabalho feminino. É coerente salientar que nesse mesmo ano (1932), de acordo com o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo<sup>3</sup>, o voto feminino foi assegurado, embora sofresse de forma restrita, ou seja, somente poderiam votar mulheres casadas com autorização dos maridos e as viúvas e solteiras que tivessem sua própria renda. Ainda segundo o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, somente com a Constituição Federal de 1934, é que foram retiradas as restrições ao voto feminino. Nesse período a obrigatoriedade ao voto era somente masculina, esse processo passou a ser estendido às mulheres apenas em 1946.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <[camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-17-maio-1932-559563-publicacaooriginal-81852-pe.html](http://camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21417-17-maio-1932-559563-publicacaooriginal-81852-pe.html)>. Acesso em: 26 jan. 2017.

<sup>3</sup> Disponível em: <<http://www.tre-es.jus.br/>>. Acesso em: 26 jan. 2017.

Embora o Brasil estivesse passando por um período ditatorial, as mulheres obtiveram nas décadas 1960 e 1970, através de muita luta, conquistas significativas que fomentaram o processo de emancipação feminina. A Lei nº 4.121/62, também conhecida como o Estatuto da mulher casada, representou um progresso em termos de reconhecimento dos direitos sociais da mulher. Ainda é coerente mencionar que com a criação dessa lei, alguns artigos do Código Civil de 1916 foram revogados, ou seja, segundo a autora Claudete Carvalho Canezin (2004), 14 artigos do Código Civil, os quais mantinham a mulher em inexplicável posição de dependência e inferioridade perante o marido.

Os anos de 1970 estiveram permeados das lutas e conquistas das mulheres. Elas começaram a se empoderar com as conquistas e saíram às ruas fortalecidas para protestar contra a violência doméstica, violência esta que será abordada no próximo subitem.

Para Canezin (2004), a década de 1970, com a lei do divórcio nº 6.515/ 1977, proporcionou às mulheres o direito de decidir por fim ao casamento e optarem pelo o uso ou não do sobrenome do marido, assim como obter a guarda dos filhos.

Somente com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, foi garantido o direito de igualdade entre homens e mulheres, conforme o artigo 5º da CF/88:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (BRASIL, 2004, p. 15).

Embora resguardados seus direitos pela Constituição Federal, as mulheres não obtiveram, na prática, os mesmos direitos assegurados. Continuam sendo inferiorizadas nas questões salariais, desvalorizadas por uma sociedade culturalmente sexista que, dificilmente, aceitaria a condição de igualdade de gênero.

A partir dos anos 1980, intensificaram-se as discussões, impulsionadas pelos movimentos feministas sobre a violência doméstica que já vinha sendo discutida desde a década de 1970. Vale rememorar o caso amplamente divulgado da *socialite* Ângela Diniz que em 1976 foi morta por seu companheiro Doca Strett, motivado “por amor” (BLAY, 2003, p. 88).

A partir desse caso, muitas mulheres se organizaram e foram às ruas em torno do lema: “quem ama não mata” para reivindicar políticas públicas que assegurassem seus direitos e que punissem com mais severidade os crimes cometidos por parceiros, “por amor” ou em “defesa da honra”.

Segundo Eva Alterman Blay (2003, p. 87), em “Violência Contra a Mulher e Políticas Públicas”:

No Brasil, sob o pretexto do adultério, o assassinato de mulheres era legítimo antes da República. Koerner mostra que a relação sexual da mulher, fora do casamento, constituía adultério – o que pelo livro V das *Ordenações Filipinas* permitiam que o marido matasse a ambos. O Código Criminal de 1830 atenuava o homicídio praticado pelo marido quando houvesse adultério. Observe-se que, se o marido mantivesse relação constante com outra mulher, esta situação constituía concubinato e não adultério. Posteriormente, o Código Civil (1916) alterou estas disposições considerando o adultério de ambos os cônjuges razão para desquite. Entretanto, alterar a lei não modificou o costume de matar a esposa ou companheira.

É preciso que não haja complacência com essa forma de violência, que a mulher seja protagonista de seus direitos sociais, e não necessite viver sobre a dominação de outros.

## 2.2.2 Violência doméstica e familiar fruto da desigualdade de gênero

A violência doméstica e familiar dirigida às mulheres é produto de uma construção social e histórica, que durante longos anos manteve (e, por vezes, ainda mantém) inferiorizada a mulher perante o homem. Baseada em uma ideologia machista e patriarcal, essa construção social coloca a mulher como um ser dependente do homem, reforçando assim as desigualdades dos papéis estabelecidos aos sexos e permitindo que as mulheres sofram violência baseada no gênero.

Nesse sentido, abordarei alguns/as autores/as do campo dos Estudos Feministas e de Gênero, tais como, Joan Scott, Heleieth Saffioti, Eva Alterman Blay, entre outras/os, que foram utilizados/as para a construção do referencial teórico do presente trabalho.

Após anos de lutas para conquistar seus direitos, as mulheres iniciam um novo capítulo na luta por sua dignidade e contra a violência. Mudanças vêm acontecendo nas mais variadas esferas sociais em favor das mulheres, graças à união delas para lutar por seus direitos. No Brasil, a partir da década de 70, as mulheres de forma organizada decidiram não mais aceitar as discriminações sociais e as violências de que eram vítimas. Com o tema “quem ama não mata”, mulheres foram às ruas protestar em defesa da vida das mulheres e pela punição de seus assassinos. Segundo Blay (2003, p. 88), “a luta desses grupos contra o machismo que impera na sociedade teve seu auge após 30 de dezembro de 1976, quando Ângela Diniz foi morta por Doca Street, de quem desejava se separar”.

Não mais se podia aceitar que mulheres fossem mortas “por amor” ou em “defesa da honra”. Ainda segundo Blay (2003), com a rejeição da tese da legítima defesa da honra, no final do século XX, e com as mulheres ocupando cada vez mais os espaços públicos, saindo para estudar, trabalhar fora os movimentos feministas se articulavam para promover discussões e estudos sobre violência de gênero e os papéis sociais estabelecidos aos sexos, para assim, desconstruir papéis estabelecidos socialmente a homens e mulheres, evitando a discriminação, o preconceito e a violência.

Infelizmente, como cita Larissa Ribeiro da Silva (2014), mesmo com todas as conquistas as quais as mulheres já tiveram acesso, uma não será simples de se conseguir plenamente: ou seja, a diminuição da violência no ambiente doméstico. Atualmente, milhares de mulheres sofrem, no silêncio de seus lares, agressões das mais diversas formas, (física, psicológica e sexual), tornando-as objeto nas mãos dos maridos. Os diversos tipos de violência contra a mulher são praticados pelos homens e são configurados a partir da concepção de violência de gênero numa situação de inferioridade e submissão da mulher modelada pelo contexto social da “ordem patriarcal de gênero” (SAFFIOTI, 2004, p. 138).

A violência contra as mulheres pode se manifestar de diversas formas e diferentes graus de severidade. Abusos físicos, sexuais e psicológicos são algumas das formas de manifestações de violência, fazendo vítimas mulheres das mais variadas classes sociais, níveis de escolaridade e idade. Essas formas de violência não são atos isolados, fazem parte de uma crescente sequência de episódios, do qual o homicídio costuma ser o mais extremo.

Segundo a pesquisa quantitativa domiciliar intitulada “Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres”<sup>4</sup>, realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Data Popular:

Os dados revelam que o problema está presente no cotidiano da maior parte dos brasileiros: entre os entrevistados, de ambos os sexos e todas as classes sociais, 54% conhecem uma mulher que já foi agredida por um parceiro e 56% conhecem um homem que já agrediu uma parceira. E 69% afirmaram acreditar que a violência contra a mulher não ocorre apenas em famílias pobres.

Diante dos dados apresentados é possível constatar que a violência doméstica está presente nas diferentes classes sociais. É mesmo uma questão de gênero, em que geralmente o

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/dados-e-pesquisas-violencia/dados-e-fatos-sobre-violencia-contras-as-mulheres>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

gênero feminino, a “mulher”, fica entre os maiores números de vítimas nos casos de violência em âmbito familiar, e o masculino ocupa lugar central na posição de agressor.<sup>5</sup>

A violência contra a mulher apresenta-se como uma problemática baseada na desigualdade de gênero reforçada, pelo regime patriarcal no qual está fundamentada nossa sociedade. Para Heleieth Saffioti (1992), o patriarcado pode ser concebido como um esquema de dominação e exploração das mulheres. Tratam-se de práticas que reforçam a manutenção das diferenças sociais acerca das questões de gênero.

Andreza dos Santos Pinto (2009), em seu artigo “A Violência como Fruto da Desigualdade de Gênero no Campo e na Floresta”, relata que desde pequeno/as somos ensinados/as de formas distintas, caso sejamos homens ou mulheres. Homens são educados para serem fortes e corajosos e dominarem qualquer situação; já as mulheres são instruídas a cuidarem do lar, sendo sempre subordinadas a alguma ordem, o que ocasiona a fragilidade e a dependência feminina cada vez maior.

A violência está enraizada em nossa sociedade, como forma de dominação, sendo assim, os ditos “mais fortes” acham-se no direito de impor sua vontade aos outros de qualquer forma. Geralmente, quem mais sofre com a violência são as mulheres, dentro de suas próprias casas; lugar este que deveria ser de proteção.

Ainda segundo consta na pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Data Popular:

Para 70% da população, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil. Pesquisa de opinião inédita, realizada pela Data Popular e Instituto Patrícia Galvão, revelou que 7 em cada 10 entrevistados consideram que as brasileiras sofrem mais violência dentro de casa do que em espaços públicos, sendo que metade avalia ainda que as mulheres se sentem de fato mais inseguras dentro da própria casa.

A partir destas observações elencadas anteriormente, é possível perceber que inúmeras são as situações onde as mulheres são vítimas de quaisquer formas de violência. É possível perceber que atitudes que, aparentemente possam ser consideradas inofensivas, são capazes de trazer sérios danos ao desenvolvimento psicológico da mulher. Nesse sentido, podemos perceber que as situações que envolvem violência contra a mulher ocorrem principalmente por questões de desigualdade de gênero que muitas vezes são reproduzidas nas

---

<sup>5</sup> Para saber mais visualizar o Mapa da violência 2015 Homicídio de Mulheres no Brasil. Em que salienta que: para as jovens e as adultas, de 18 a 59 anos de idade, o agressor principal é o parceiro ou ex-parceiro, concentrando a metade do todos os casos registrados. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>. Acesso em 21 nov. 2016.

gerações futuras, construídas dentro do ambiente familiar que deveria ser de proteção e por indivíduos muito próximos das vítimas.

Com muitos anos de lutas pela garantia de seus direitos, as mulheres obtiveram muitas conquistas, e uma delas diz respeito à lei de combate e prevenção à violência contra mulher, a Lei 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, se que será abordada com maior enfoque no próximo capítulo. Por ora, torna-se relevante apenas mencioná-la.

### **3 LEI MARIA DA PENHA: UMA IMPORTANTE CONQUISTA NA PROTEÇÃO E DEFESA DAS MULHERES**

Muitas conquistas já foram alcançadas pelas mulheres; uma delas diz respeito à violência doméstica e familiar – a Lei 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

Conforme Márcia Cristiane Nunes-Scardueli (2015), a Lei 11.340/06 tem esse nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, bioquímica, cearense, que ficou paraplégica após sofrer violência doméstica perpetrada por seu marido Marco Antônio Herredia Viveiros, professor universitário e economista. Em 1983, ele tentou matá-la com uma arma de fogo deixando-a paraplégica. Logo após voltar do hospital, Maria da Penha sofreu novo atentado, quando o agressor tentou eletrocutá-la no chuveiro. Inconformada com a impunidade com relação à violência sofrida, em função da morosidade da justiça, Maria da Penha mobilizou-se para, efetivamente, penalizar seu agressor. De uma luta que durou quase vinte anos, restou a punição do agressor apenas com dois anos de prisão em regime fechado e o recebimento de 20 mil dólares pagos pelo Brasil que foi julgado e condenado pela Comissão Internacional dos Direitos Humanos (NUNES-SCARDUELI, 2015, p. 12).

Maria da Penha lutou por vinte anos, com o apoio de grupos de mulheres de todo o país, para que a justiça fosse feita. A Lei nº 11.340, foi instituída em 7 de agosto de 2006, com o intuito de prevenir e punir a violência doméstica contra as mulheres:

Sendo assim muito além do que punir, a Lei nº 11.340/06 traz aspectos conceituais e educativos, que a qualificam como uma legislação avançada e inovadora, seguindo a linha de um Direito moderno, capaz de abranger a complexidade das questões sociais e o grave problema da violência doméstica e familiar (CFEMEA, 2007, p. 11).

De acordo com Tereza Kleba Lisboa (2016), a referida lei é um marco na defesa de mulheres que sofrem com a violência doméstica e familiar trazendo em seu texto, as disposições legais e mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Traz também aspectos conceituais e educativos, tendo o intuito de promover uma real mudança na sociedade, nas esferas jurídica, política e cultural, desmistificando a visão machista e patriarcal que mantinham naturalizadas as violências contra as mulheres.

Em seu art.7º a Lei 11.340/06 define as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2016).

Antes da entrada em vigor da lei 11.340/2006, esse tipo de violência era visto apenas como infração de menor potencial ofensivo e os casos eram julgados em Juizados Especiais Criminais, sendo penalizados com pagamentos de cestas básicas ou a prestação de serviços comunitários pelos agressores.

Graças à luta dos movimentos de mulheres e feministas, esse tipo de penalização mudou. Atualmente, a Lei Maria da Penha possibilita o enfrentamento da violência doméstica e familiar, definindo-a como crime e apontando formas de prevenir, proteger e punir a agressão praticada contra as mulheres. A lei também indica a responsabilidade dos órgãos públicos no amparo às mulheres em situação de violência.

A conquista da Lei Maria da Penha se estabeleceu em função das lutas por direitos iguais entre os gêneros empreendidas por inúmeras mulheres guerreiras, com o intuito de desmistificar a visão de superioridade dos homens e promovendo mudanças sociais na luta contra a violência de gênero, assegurando os direitos fundamentais das mulheres.

### 3.1 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA

A supremacia masculina sempre prevaleceu em nossa sociedade, levando-nos a aceitar a violência contra as mulheres, praticada por seus parceiros, como algo normal, ou ainda, acreditando que “*em briga de marido e mulher não se mete a colher*”.

Nesse contexto, a Lei nº 11.340/2006, assim dispõe:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006).

De acordo com a Lei, configura-se violência doméstica: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). A lei também traz uma significativa mudança ao instituir a violência doméstica e familiar como uma violação aos direitos humanos e não mais um simples crime de menor potencial ofensivo.

Com a nova legislação, os casos de violência doméstica devem ser encaminhados para Juizados Especializados (quando houver nas cidades) e as vítimas devem receber todo o apoio judiciário necessário. Conseqüentemente, os agressores devem receber penas mais rigorosas, através das medidas punitivas compatíveis com as violências cometidas.

A aplicação de medidas protetivas, trazidas com a Lei, podem possibilitar condições para que as mulheres rompam com as situações de violência, mantendo sua integridade moral e física, sentindo-se seguras para levar o processo adiante, de forma que os agressores não saiam impunes e voltem a agredir outras mulheres.

No que concerne às medidas protetivas de urgência, a Lei 11.340/2006 prevê a obrigação de o agressor cumprir algumas condições legais, como se vê no texto da lei:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:  
I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente [...]

- II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
  - III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
  - IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
  - V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios [...]
- § 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial (BRASIL, 2016).

A fim de buscar uma maior segurança para a vítima e seus familiares, a lei previu tais possibilidades de aplicações das medidas protetivas de urgência, tendo em vista que ameaças, coações e chantagens envolvendo filhos, por exemplo, sempre foram considerados um dos maiores motivos que faziam com que as mulheres desistissem de dar prosseguimento nas ações judiciais envolvendo a violência doméstica.

O afastamento do lar parece ser uma das medidas aplicadas com maior incidência, juntamente com a obrigatoriedade de prestação de alimentos provisionais, já que em muitos casos as mulheres são dependentes financeiramente de seus companheiros e agressores. Para garantir que novas agressões não aconteçam, assim como, para garantir que as mulheres vítimas de violência doméstica tenham coragem de denunciar seus agressores, a lei Maria da Penha traz em seus contextos tais medidas, possibilitando proteção às mulheres.

No mesmo contexto, da garantia de segurança, o artigo 23 da Lei, apresenta a preocupação com a vítima, garantindo algumas medidas de proteção, atendimento e recuperação psicossocial em decorrência de possíveis traumas psicológicos resultantes das agressões, conforme se vê no artigo a seguir:

- Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:
- I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;
  - II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
  - III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;
  - IV - determinar a separação de corpos (BRASIL, 2016).

Analisando as formas de violência contra a mulher, percebe-se que um tipo muito comum, que em muitos casos, não é corretamente definido como agressão, que é o caso da violência patrimonial. É comum que os agressores subtraíam, ou mesmo, destruam os bens das vítimas, como roupas, objetos pessoais e até mesmo seus objetos de trabalho.

Assim, tendo por finalidade zelar os bens considerados como patrimoniais, o legislador trouxe previsões legais que possam garantir a proteção e a segurança destes bens.

Deste modo, com relação à proteção dos bens patrimoniais, a Lei 11.340/2016, prevê em seu artigo 24:

- I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
  - II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
  - III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
  - IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.
- Parágrafo único (BRASIL, 2016).

As medidas protetivas trazidas com a Lei têm o propósito de coibir e prevenir as agressões sofridas pelas mulheres no ambiente familiar. Nesse aspecto, a Lei Maria da Penha inovou o cenário jurídico e social, promovendo proteção não somente das vítimas, mas também de seus/as filhos/as. As medidas protetivas são, então, de fundamental importância no enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Entende-se que o texto legal possui um amplo atendimento às necessidades das situações que giram em torno da prática de violência doméstica, contudo, sua maior eficácia depende de investimentos financeiros da união, estados, município e distrito federal. Toda política pública demanda de verbas para ser realizada e as ações derivam da estrutura administrativa e organizacional dos órgãos públicos que são essenciais para o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica.

Diante do exposto, é importante mencionar o posicionamento de Luzia Gomes da Silva, em seu artigo “Violência doméstica à luz da Lei Maria da Penha”:

O que se espera é que a Lei Maria da Penha seja devidamente aplicada e, a partir da prática, seja constantemente aperfeiçoada para que consiga tornar possível a efetiva repressão da conduta criminosa dos agressores a que faz referências, tão acostumados com a impunidade e o descaso do Estado. Para tanto, são convocados os órgãos públicos e a sociedade civil, sem se olvidar que notadamente os juristas têm o dever de conhecer, divulgar e aplicar a Lei Maria da Penha (SILVA, 2013).<sup>6</sup>

Diante das inovações e garantias trazidas pela Lei Maria da Penha, com intuito de evitar que as violências domésticas continuem a existir, bem como de buscar punições mais severas aos agressores, muito ainda há que se fazer para que a violência doméstica e familiar deixe de ser um fato considerado “comum” entre alguns grupos sociais. A violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres não se trata apenas de problema familiar,

---

<sup>6</sup> SILVA, Luzia Gomes da. **Violência doméstica à luz da Lei Maria da Penha**. Conteúdo Jurídico. 2013. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,violencia-domestica-a-luz-da-lei-maria-da-penha,42738.html>>. Acesso em: 04 dez. 2016.

mas tem impacto em toda a sociedade, seja nos convívios profissionais, pessoais e/ou educacionais.

Assim, é necessário que se trabalhe de forma integrada, entre as esferas públicas e privadas, tanto no cumprimento da legislação, quanto no acolhimento das vítimas e desenvolvimento social das famílias envolvidas, visando o desenvolvimento familiar e pessoal dos indivíduos que convivem nas situações extremamente vulneráveis.

É importante pensar que podemos presenciar várias situações que possam estar simplesmente mascarando a existência de violência no âmbito familiar, contra as mulheres e não somos capazes de perceber, inclusive quando nos deparamos com situações em que as crianças estejam envolvidas.

Não basta lutar para que haja mudanças na legislação é também necessário tornar essa legislação acessível a todas as pessoas. Para que a Lei nº 11.340/06 seja realmente colocada em prática, precisa ser divulgada e comentada e a escola é um ambiente propício para o desenvolvimento de projetos que tratem desse assunto. Através de ações concretas como palestras, divulgação de material impresso (cartilhas, folders, panfletos, etc.), construídos em conjunto, escola e órgãos especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, podem enfrentar a violência contra as mulheres, conforme consta no art.8º da lei:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades

não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2016).

Tendo em vista a necessidade de políticas públicas de atendimento as vítimas de violência doméstica e seus familiares, a lei oferece formas de programas e ações que podem e devem ser realizadas na defesa das vítimas e na prevenção de novas formas de violência.

Entende-se que umas das formas que merece maior destaque trata da integração dos Poderes, a fim de que juntos busquem ações que possam garantir resultados positivos e concretos, bem como busquem a conscientizar sobre a violência doméstica e familiar.

Da mesma forma, e com enorme grau de importância, a partir do art. 8º da Lei 11.340/06 em seus § V, VI, VII, VIII e IX, observa-se que eles trazem uma abordagem voltada ao ambiente escolar visando à prevenção dos mais variados tipos de violência (física, moral, patrimonial, sexual, e psicológica). Ou seja, é importante que a escola inclua em seu cotidiano a abordagem dessa temática. Para tanto, tratarei, a seguir, da importância da escola e de seus agentes para a desconstrução de papéis sociais, evitando a discriminação e o preconceito independente de classe, cor, credo ou gênero, para que se tenha uma efetiva luta contra a violência doméstica e familiar.

## 4 O PAPEL DA ESCOLA E DE SEUS AGENTES PARA COMBATER A VIOLÊNCIA

### 4.1 METODOLOGIA DA PESQUISA

A seguir, apresento as modalidades de pesquisas utilizadas para tratar do objeto de estudo, organizado nas seguintes seções: (4.1.1) Modalidades de pesquisa; (4.1.2) Procedimentos metodológicos.

#### 4.1.1 Modalidades de pesquisa

No processo de investigação do objeto de estudo, selecionei a pesquisa quali-quantitativa como a forma mais adequada para problematizar questões inerentes ao estudo ora apresentado.

Segundo Maria Cecília de Souza Minayo (2003), a pesquisa qualitativa não necessita se ater aos aspectos de ordem numérica, mas deve abranger a totalidade do problema sob os seus mais variados aspectos, elegendo indivíduos cuja relevância em relação ao problema seja identificada.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2003, p. 22).

No que se refere à entrada de campo, um questionário foi organizado para nortear o diálogo entre a pesquisadora e as pesquisadas, neste caso, as docentes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Alves Fogaça, localizada no município de Mampituba/RS. Esse questionário também foi tratado quantitativamente, com perguntas 21 perguntas abertas

e fechadas, que iniciaram com o cabeçalho, fornecendo informações gerais da pesquisa, como nome da pesquisadora, instituição e curso de especialização que se refere, bem como objetivos.

#### 4.1.2 Procedimentos metodológicos

A seguir, seguem os principais procedimentos utilizados para o desenvolvimento desta pesquisa, dentre os quais: o local da pesquisa, sujeitos da pesquisa e equipe envolvida. Acredito que, através desses procedimentos, tenho condições de pontuar o quão importante é falar sobre as questões de gênero na escola para desconstruir os papéis atribuídos socialmente aos seres humanos conforme seu sexo biológico e qual o papel da escola quanto a isso. Os sujeitos pesquisados foram cinco docentes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Alves Fogaça, localizada no município de Mampituba, na comunidade de Roça da Estância, no Estado do Rio Grande do Sul.

#### 4.1.3 Local do estudo

A pesquisa foi realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Alves Fogaça, localizada na comunidade de Roça da Estância no município de Mampituba - RS. Segundo Cloreci Ramos Matos em seu livro *Mampituba e Você Juntos Nesta História*:

A então Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Alves Fogaça, inicialmente se chamava Escola de Ensino Fundamental Bibiano Lopes que foi construída em 1967 para ser uma capela da comunidade, mais devido a distância da outra escola da comunidade, passou a funcionar também como escola. Em 1975 passou a funcionar oficialmente como escola, conforme legislação específica [...]. (MATOS, 2002, p. 214).

Segundo relatos da diretora<sup>7</sup>, no ano de 2000 foi construída e inaugurada a escola polo que tem o nome de Demétrio Alves Fogaça, em homenagem ao senhor Demétrio que doou uma área de nove hectares para a construção da escola, que já vinha funcionando em outro local, no Salão Comunitário de Roça da Estância. A partir de 2001, agregaram-se à Escola Demétrio Alves Fogaça, as Escolas multisseriadas que estavam no entorno da comunidade. Demétrio oferta, desde então, somente a Educação Infantil até o 6º ano do Ensino Fundamental.

Desde então, muitos avanços foram conquistados; novas salas foram construídas melhorando o ambiente de aprendizagem, secretaria, biblioteca, saguão, sala de atendimento educacional especializado e também foram adquiridos materiais multimídia, condicionadores de ar, tudo para melhor atender os/as alunos/as, no que tange aos aspectos físicos.

Na parte pedagógica, a formação continuada é ofertada pela secretaria municipal de Mampituba - RS em parceria com o município de Morrinhos do Sul - RS. Algumas das docentes da unidade realizaram o curso de aperfeiçoamento Gênero e Diversidade na Escola, de 200 horas, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, em 2012. Mesmo com a oferta dos cursos, ainda se percebem resistência para falar de gênero na escola.

A primeira dificuldade encontrada para a realização da pesquisa é que logo na análise inicial do Projeto Político Pedagógico da instituição, notei que não há nenhuma parte específica que trate da temática gênero. Para seu objetivo geral, a escola define:

Desenvolver a capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores, compreendendo o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores em que se fundamenta a sociedade, fortalecendo os vínculos da família, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (PPP, 2015, p. 7).

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Demétrio Alves Fogaça busca inovar não só nas instalações físicas, mas também, a formação de seus/suas docentes. Ao observar a prática e o cotidiano escolar, não se visualiza a concretude do que está escrito no Projeto Político Pedagógico. Assim, há a necessidade de rever esse posicionamento e colocar em prática as inovações citadas no PPP, pois não basta trabalhar temas importantes para a formação integral dos sujeitos sociais esporadicamente ou só em datas comemorativas ou mesmo não trabalhar, muitas vezes por resistência de alguns/as docentes, ou até mesmo pela negligência e invisibilidade dessa temática nas práticas pedagógicas e nos currículos

---

<sup>7</sup> Entrevista realizada na Escola Demétrio Alves Fogaça, com a diretora. Dia 07 fev. 2017.

escolares. É necessário que a escola e seus/as profissionais repensem suas práticas pedagógicas para que consigam desconstruir o determinismo biológico que estabelece padrões sociais aos indivíduos conforme seu sexo biológico. Nessa perspectiva, segundo Marília Gomes Carvalho:

A escola deve se propor a contribuir com o desenvolvimento humano pleno, o que pressupõe assumir o desenvolvimento social e, nesse sentido, fazendo-se necessário respeitar diferenças, mas sobre tudo, construir cidadania e contribuir para a concretização dos direitos fundamentais de todo ser humano. [...] Aos educadores e educadoras refletir sobre as práticas educacionais, buscando não reforçar preconceitos, discriminações e violências de gênero, assumindo para si como um dos objetivos da educação o enfrentamento das inúmeras formas de violência, a promoção da equidade de gênero e o respeito à diversidade (CARVALHO, 2009, p. 14).

Segundo o Projeto Político Pedagógico<sup>8</sup> da Escola Demétrio Alves Fogaça, a unidade escolar tem em seu quadro de funcionários efetivos: cinco professoras graduadas em licenciatura plena em Pedagogia e duas professoras graduadas em licenciatura plena em História; uma monitora cursando licenciatura plena em Matemática, uma servente que possui Ensino Médio completo e uma auxiliar de serviços gerais que possui Ensino Fundamental Incompleto. No quadro de contratos administrativos, há uma professora graduada em licenciatura plena em Pedagogia e uma professora graduada em licenciatura em Educação Física.

É uma escola de interior, que atende crianças carentes financeira e emocionalmente, de várias comunidades vizinhas, de famílias em sua maioria de agricultores/as, que têm como visão de família a visão patriarcal, em que o pai detém o poder sobre todos os seus membros, reforçando, assim, a ideia machista e preconceituosa de que os homens são superiores às mulheres.

A presença da violência familiar e a vulnerabilidade, então, são constantes, e o corpo docente tem fundamental importância para que o/a aluno/a que vivencia esse tipo de situação seja acolhido/a pela escola da melhor forma possível. Isso requer que os/as professores/as sejam capazes de se desprender de sua zona de conforto e passem a encarar a temática gênero e violência doméstica e familiar como algo presente no cotidiano escolar. Isso implica mudança de atitude, a fim de que aconteça uma formação efetiva que realmente coloque em prática, ações voltadas para a melhoria da educação e qualidade de vida dos/as alunos/as, deixando de se reproduzir velhos padrões sociais, e evitando que se reforcem as desigualdades de gênero que contribuem para a violência doméstica e familiar.

---

<sup>8</sup> Projeto Político Pedagógico da Escola Demétrio Alves Fogaça.

Por conta dos anos em que lecionei nessa escola, pude observar que a participação efetiva na vida escolar dos/as filhos/as é massivamente realizada pelas mulheres, enquanto que os homens raramente participam desse processo e quando o fazem geralmente é para acompanhar suas esposas e fazerem alguma reclamação. Já as mulheres participam ativamente da vida escolar do/as filhos/as. A presença masculina ocorre quando eles se sentem no direito de reclamar sobre questões do cotidiano escolar.

A partir dessa observação, é possível constatar que os homens que estão com os/as filhos/as matriculados nessa escola ainda reproduzem o papel socialmente estabelecido os sexos, fazendo com que muitas mulheres vivam à sombra de seus companheiros e, inúmeras são as histórias que chegam até nós educadores/as e nos são confidenciais pelos alunos/as, a respeito de agressões sofridas em casa.

Acredito que é coerente destacar um episódio que ocorreu na sala de aula em que leciono, com uma de minhas alunas que sofreu agressão de um colega, o fato ocorrido foi resolvido em sala de aula. A menina quando chegou a sua casa comunicou ao pai e à mãe e, no dia seguinte, a mãe compareceu à escola para esclarecer o fato. Após ouvi-la foi possível observar a ausência de autoridade da mãe, pois ela mesma salientou que: *“ainda bem que sou eu que estou aqui, pois se fosse meu marido a coisa seria diferente”*. Ou seja, as decisões dessa mãe estão atreladas aos desígnios do marido. Embora seja capaz, tanto quanto ele, de tomar as decisões cabíveis para a educação de seus/as filhos/as, ela reforça a autoridade do marido colocando o homem em posição de domínio.

#### 4.2 A ESCOLA E OS AGENTES DO ESTUDO

A escola aqui tomada para a pesquisa, bem como alguns/as docentes que trabalham nela, estão buscando se interar e conhecer a temática Gênero e Diversidade na Escola, como algo que venha inserir-se no seu cotidiano, para que possam desconstruir os papéis tão enraizados na sociedade. Essa desconstrução certamente fomentará para diminuir a violência doméstica e familiar que muitas vezes é velada. Isso pode ser observado no depoimento da mãe, mencionado anteriormente; ela tem seus direitos negados, sem se dar conta disso. Esse fato é uma forma de violência sofrida em diversas relações familiares e que, na maioria das vezes, não é percebida, pois a sociedade ainda vive à luz do patriarcado,

fazendo com que muitas mulheres aceitem essa condição, em que o marido é o detentor de todo poder dentro do núcleo familiar, pois é uma imposição social e cultural.

Nesse caso, a escola tem um papel fundamental, o de promover a discussão sobre os papéis a cerca do gênero, para que esse tipo de discurso não se perpetue ao longo das gerações. A escola é um ambiente que tanto pode contribuir para uma efetiva formação integral do cidadão quanto para a perpetuação de antigos valores, sendo assim a escola pode ser aberta às discussões e reflexões sociais para uma efetiva mudança social ou continuar a reproduzir padrões e normas excludentes, conforme cita Guacira Lopes Louro:

Diferenças, distinções, desigualdades... A escola entende disso. Na verdade, a escola produz isso. Desde seus inícios, a instituição escolar exerceu uma ação distintiva. Ela se incumbiu de separar os sujeitos — tornando aqueles que nela entravam distintos dos outros, os que a ela não tinham acesso (LOURO, 1997, p. 61).

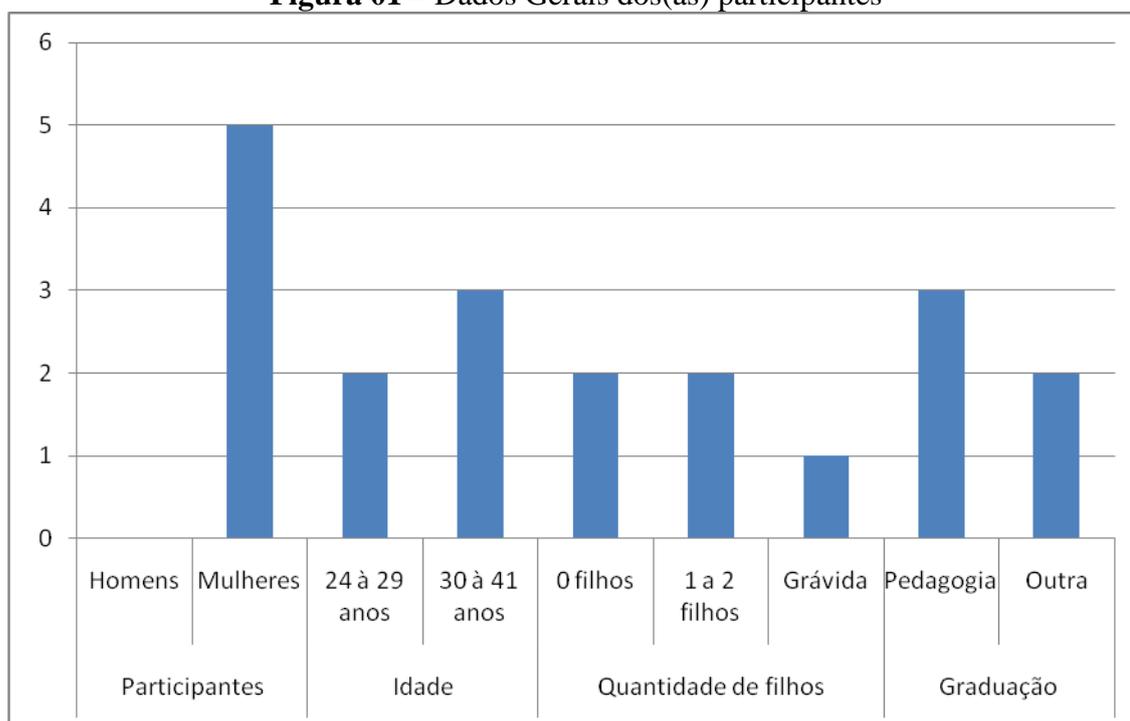
A escola precisa estar preocupada com a formação integral de seus/as educandos/as, estabelecendo relações entre os sujeitos sociais, além de estar aberta a discussões e reflexões do cotidiano tanto com corpo docente quanto discente. É preciso criar mecanismos que propiciem mudanças e transformações, de velhos valores, ajudando no combate às discriminações e violências praticadas e reforçadas por padrões sociais ainda vigentes. É preciso formar profissionais que estejam abertos e dispostos a novos desafios, que possam se desconstruir, para assim, iniciar a construção de um ambiente favorável que possibilite a discussão sobre as mais diversas temáticas. Esses temas tratados pela escola precisam estar contemplados no PPP da unidade, assim como na matriz curricular, desde o momento do planejamento das atividades, que deveria ser feito pelo/as docentes, juntamente com toda a comunidade escolar.

#### 4.3 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Foram entregues questionários para cinco docentes, todas do gênero feminino, que atuam como professoras na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Todas na faixa dos vinte e quatro aos quarenta e um anos de idade. Quatro das docentes identificaram-se em relação à questão étnicorracial como brancas e uma se identificou como parda. Todas as participantes possuem graduação e pós-graduação na área da educação; duas delas possuem o

curso de Gênero e Diversidade na Escola ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina UFSC em 2012, duas cursavam a Especialização em Gênero e Diversidade na Escola ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, em 2015. As docentes tinham entre nenhum e dois filhos/as, conforme demonstra o gráfico abaixo:

**Figura 01 – Dados Gerais dos(as) participantes**



**Fonte:** autora, 2017.

Os questionamentos feitos às docentes da Escola Demétrio Alves Fogaça surgiram da necessidade de entender a importância de se debater na escola a temática de Gênero e Diversidade para a desconstrução de padrões culturalmente homogeneizantes dos indivíduos, a fim de se evitando o preconceito, a discriminação e a violência.

Quanto ao contato com o tema Gênero quatro tiveram a oportunidade de participar de curso de formação específica na área e uma relatou ter tido contato com o tema no ambiente de trabalho em conversas com as colegas que tiveram formação específica.

Na questão em que solicitava que falassem sobre se achava ou não importante a temática gênero, todas elencaram que sim, é de fundamental importância, o contato com a temática. Cada uma com sua forma de se expressar e entender sobre o assunto concordaram que a temática é valiosa, contribuindo assim para a desconstrução de papéis estabelecidos socialmente sobre os gêneros, trazendo novamente à tona a questão da violência sofrida pelas

mulheres, em especial dentro de seus lares, baseado na forma como a sociedade estabelece papéis a homens e mulheres. Isso pode ser visto na resposta da docente B:

Abordar o tema gênero e ter acesso a essas discussões são de grande importância, visto que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, sem violência de gênero, com respeito à diversidade e ao outro. Além disso, ao ter contato com essa temática, possibilitou-me ter uma visão mais clara do que é violência de gênero, desigualdade de gênero e tantas outras injustiças e discriminações que fazem parte da vida cotidiana e que muitas vezes não nos damos conta, pois vivemos em uma sociedade que tenta padronizar tudo, e quando não temos um olhar crítico e não conseguimos nos colocar no lugar do outro, apenas reproduzimos o que esta sociedade padronizada e conservadora tenta impor sobre os demais e assim, contribuimos para os diversos tipos de violência e desigualdade de gênero que existem na nossa sociedade.

No quesito que solicitava que dissessem se haviam convivido ou vivenciado com alguma situação de violência uma relatou que não, quatro relataram terem presenciado formas de violência com familiares próximos e amigas. Dentre os relatos de violência citados estavam a violência física que é a mais vivível, enquanto que a violência psicológica é mais constante, porém menos visível, muitas vezes quase imperceptível.

Na experiência docente, se tiveram contato com alguma situação de violência duas participantes relataram terem tido contato com violência contada por seus/as alunos/as, duas relataram não ter vivenciado nenhuma situação de violência em sua docência e uma relatou um fato pessoal. Quando perguntado sobre a questão do machismo contribuir para a violência a resposta “sim” foi unânime, elencando a questão do machismo a outros fatores como bebidas e o sentimento de posse por parte da maioria dos homens em relação às mulheres e a visão da família centrada no poder masculino. Com tudo isso agregado, a violência é fato certo na vida das mulheres. Como mencionou a docente B em sua resposta:

Sim. Pois o machismo está enraizado na nossa sociedade. A ideia conservadora de que o homem é superior a mulher em todos os sentidos ainda está fortemente presente na sociedade em que vivemos e isso faz com que muitas pessoas achem que a mulher deve ser submissa ao homem, por exemplo. E quando isso é discordado, a mulher acaba por sofrer violência por não “obedecer” essas regras.

Na questão relativa à homofobia contribuir para a violência na sociedade, as docentes também concordaram que sim, pois qualquer forma de discriminação é uma forma grave de violação dos direitos dos/as cidadãos/as. No quesito “quais espaços mais contribuem para a prática de violência”, a mídia ficou em primeiro lugar, seguida da educação familiar, as amigas e, por último, a escola.

Quando foi perguntado às profissionais se as escolas que trabalham ou trabalharam contribuíram para ensinar modelos definidos do que é ser mulher e do que é ser

homem, quatro das docentes pesquisadas relataram que sim, que acreditam que a escola contribui para a reprodução de modelos definidos conforme o sexo, mesmo assinalando que esses comportamentos não podem mais ser admitidos. As participantes mencionaram que nas filas separadas, nas falas de docentes, nos materiais pedagógicos, nas brincadeiras livres ou assistidas, ainda se reproduzem padrões comportamentais relacionados os sexos biológicos. Uma das docentes relatou que não, que a instituição não contribui para reforçar os modelos do que é ser homem e mulher.

Quando questionadas sobre acreditarem que o estímulo da força física pelos meninos e de um comportamento submisso por parte das meninas incentiva práticas de opressão e violência, todas relataram que sim. Como exemplos, as participantes mencionaram as brincadeiras, as aulas de educação física, as divisões de tarefas dentro da sala de aula (como quando há a necessidade de limpeza da sala são as meninas que o fazem), o comportamento dos meninos que se envolvem, com mais frequência, em embates corporais, e ainda, que se espera que as meninas sejam calmas, delicadas, atentas, caprichosas e os meninos agitados e descuidados.

Ao serem perguntadas se a escola em que trabalham ou trabalharam aborda as questões de gênero, três docentes relataram que sim e duas relataram que não. Aqui nessa questão pude notar a ambiguidade no discurso de que “tudo são flores”, não existem problemas na escola, e se existe são mínimos e muito fáceis de serem resolvidos. Cai então por terra o discurso de que a escola trabalha as questões de gênero, muitas vezes uma professora trabalha as outras não, ou se trabalhou uma vez em algum ano e nunca mais foi trabalhado, ou por achar que por fazer uma lembrancinha no dia internacional das mulheres é trabalhar gênero.

Docente C:

Avalio de forma construtiva e positiva, pois, não devemos mais camuflar essas questões. Apesar de que aqui em nosso meio é menos comum essa questão de gênero fazer parte da nossa realidade...e ainda é muito complexo essas questões até mesmo para nós pessoas “esclarecidas”...estamos num processo de mudanças de mentalidades. Confesso que pra mim é muito estranho ver uma pessoa trans, um homossexual, um travesti... me chama atenção, mas eu aceito e entendo suas escolhas.

Na resposta da docente C, ela relatou que a escola onde leciona trabalha as questões de gênero. Percebe-se que se faz necessário desconstruir muitos padrões estabelecidos socialmente sobre as questões de gênero para um trabalho efetivo sobre o tema,

pois, a escola e os seus membros ainda estão vivendo sobre a criação estabelecida social, histórica e cultural das diferenças e desigualdades.

Quando perguntadas se acreditavam ser importante falar de gênero na escola para desconstruir preconceitos em torno de modelos do que é ser mulher e do que é ser homem como uma forma de promover o combate à violência, todas foram categóricas em relatar que sim, pois é através de discussões e reflexões críticas que os preconceitos e discriminações acerca do gênero serão desconstruídas e a violência contra as mulheres prevenida.

Isso estava disposto nas respostas das docentes:

Toda e qualquer forma de se trabalhar a igualdade de gênero é uma tentativa de acabar com os preconceitos, e por conseqüência com a violência.

Sim. Com certeza. Em minha opinião é fundamental abordar a temática gênero nas escolas, pois desse modo contribuimos para que meninos e meninas entendam que os padrões que estão aí estabelecidos na sociedade só reforçam as desigualdades e as violências. Trabalhar essa temática no espaço escolar contribuem para a formação de cidadãos com um olhar mais crítico, livre de preconceitos, mais justos e conseqüentemente contribui para uma sociedade com mais igualdade de gênero, que respeita o outro, suas escolhas e seus modos de vida, sem violência e com uma boa qualidade de vida para todos.

Diante dos dados coletados com a análise do PPP e dos relatos obtidos com a aplicação do questionário às docentes, foi possível observar que as questões de gênero não são efetivamente trabalhadas dentro da instituição escolar, como citaram a maioria das docentes. Isso se percebe na ausência da temática no PPP da escola e no próprio relato das docentes, pois mesmo as que possuem formação na área específica, não aplicam efetivamente a formação em suas práticas pedagógicas cotidianas.

As docentes continuam reproduzindo falas e gestos estereotipados, reforçando inúmeras vezes o preconceito e a discriminação acerca dos sexos biológicos, reforçando a visão da divisão entre ser menino e ser menina. Também demonstraram não trabalhar a violência baseada no gênero dentro de suas práticas pedagógicas, e ter pouco conhecimento sobre o tema.

Todas as docentes relataram ter vivido ou convivido com situações de violência através de terceiros/as, mas duas relataram nunca ter presenciado esse fato na escola, mas citaram situações em que os meninos são agressivos, muitas vezes submetendo as meninas aos seus mandos. Isso indica que há controvérsias no entendimento de algumas das docentes quanto às questões de gênero e violência.

Essa dificuldade observada nas respostas de algumas das docentes pode estar relacionada, muitas vezes, com a precariedade na sua formação inicial e uma dificuldade de se

desprender de padrões sociais homogeneizantes. Mesmo com a oferta de cursos de aperfeiçoamento para o corpo docente escolar, muitas professoras ainda encontram dificuldades para trabalhar sobre temas complexos e abandonar sua zona de conforto; até mesmo porque essa temática envolve conhecimento e trabalho coletivo de toda a comunidade escolar para a garantia da efetividade dessas ações.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática violência doméstica e familiar está presente na sociedade e os dados apresentados são alarmantes, mesmo com todas as lutas, os debates e as políticas públicas que já foram conquistadas pelas mulheres ao longo de sua história, a violência doméstica e familiar cresce anualmente reforçada pelos estereótipos criados e reproduzidos sobre o que é ser homem e do que é ser mulher socialmente.

Sendo assim, a escola através de uma educação de qualidade é o caminho mais confiável para as transformações sociais presentes e futuras.

Pela observação do PPP e dos relatos coletados no questionário com as docentes, pude perceber que a escola ainda apresenta uma grande dificuldade em trabalhar temas complexos que, demandem formação e preparo por parte dos/as docentes, que ainda têm dificuldades de abandonar a zona de conforto e buscar fazer mais pela educação, a simplesmente ensinar a ler e escrever.

A escola, juntamente com alguns/as docentes, ainda tem um forte sentimento por homogeneizar e padronizar os indivíduos. Pode-se notar isso pela pequena participação dos/as docentes na pesquisa e em suas respostas, uma vez que, mesmo algumas tendo formação específica na área de gênero, ainda apresentam um discurso discriminatório e classificatório, quando citam “ainda lhe causa estranhamento ver uma pessoa transexual, bissexual, homossexual, etc.”

Nota-se, através dos relatos das docentes que o tema gênero precisa ser inserido no cotidiano de nossas escolas e em uma efetiva formação de todos os seus membros. Gênero precisa ser contemplado no PPP, na Matriz Curricular e no Plano Municipal da Educação efetivamente, não só na realização de um curso para obter horas, tampouco para ficar escrito no papel. A efetividade deverá ocorrer na sala de aula e nos discursos dos docentes que, ao falarem de gênero, possam desconstruir os papéis estabelecidos aos sexos e, assim, evitar a violência doméstica e familiar, fato que se mostra preocupante na sociedade.

Concluí-se, então, que as escolas brasileiras necessitam mudar sua postura e reformular sua prática para trabalharem de forma efetiva os temas transversais, em seus espaços, contribuindo para a desconstrução dos papéis estabelecidos socialmente aos indivíduos segundo seu sexo biológico.

Sendo assim, é necessário o acordar da instituição e de seus/as educadores/as, para que retirem do seu currículo e de suas falas, discursos que configurem discriminações e ações

de violência. Mais que isso, a escola necessita rever suas práticas pedagógicas preconceituosas e sua indiferença ao tema. Sobretudo, cabe a toda a comunidade escolar, oportunizar essas discussões dentro do ambiente escolar, operando como agentes de mudanças, necessitando não somente estar atualizado e possuir domínio sobre o tema, mas também estar sensível tanto para o reconhecimento dessas situações, quanto para o auxílio prestado aos/as estudantes.

Assim, observei a urgência de se incluir o assunto gênero e violência doméstica e familiar no currículo escolar, trabalhando este tema diariamente, através de projetos em parceria, comunidade escola e órgãos públicos, Secretaria de Educação de saúde e assistência social, com palestras, debates, discussões em sala de aula, em reuniões de pais, mães e professores/as, de forma efetiva, diária e coletiva. Pais, mães, professores/as merendeiras/os, monitores/as, diretores/as, secretários/as, psicólogos/as, etc, devem trabalhar unidos para uma formação integral dos/as educandos/as.

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1967.

BLAY, Eva Alterman. **Violência Contra a Mulher e Políticas Públicas**. Estudos Avançados. 2003.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 2004.

BRASIL. **LEI MARIA DA PENHA**. Lei N.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em 09 fev. 17.

CANEZIM, Claudete Carvalho. **A Mulher e o Casamento**: da Submissão à emancipação. Disponível em: <[http://www.professorchristiano.com.br/ArtigosLeis/artigo\\_claudete\\_mulher.pdf](http://www.professorchristiano.com.br/ArtigosLeis/artigo_claudete_mulher.pdf)>. Acesso em: 26 jan. 2017.

CARVALHO, Marília Gomes (org.). **Construindo a igualdade na diversidade**: gênero e sexualidade na escola. Curitiba: UTFPR, 2009.

CORTÊS, Láris Ramalho et. al.. **Lei Maria da Penha**: do papel para a vida. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/leimariadapenhadopapelparaavida.pdf>>. Acesso em: 09 fev. 2017.

DIAS, Sandra P. A.. **Um Breve Histórico da Violência Contra a Mulher**. Disponível em: <<http://araretamaumamulher.blogs.sapo.pt/16871.html>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

LAGO, Mara Coelho de Souza[et al.] **Especialização em Gênero e Diversidade na Escola**: livro III, Módulo III. Tubarão. Ed. Copiart, 2015.

LISBOA, Teresa Kleba. **Violência de Gênero, Políticas Públicas para o seu Enfrentamento e o papel do Serviço Social**. In: GROSSI, Miriam Pillar. Especialização EAD em Gênero e Diversidade na Escola: livro V, Módulo V e VI. Tubarão: Ed. Copiart, 2016. 216p.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Guacira Lopes Louro - Petrópolis, RJ Uma perspectiva pós-estruturalista: Vozes, 1997.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>. Acesso em 21 nov. 2016.

MATOS, Cloreci Ramos. **Mampituba e você juntos nesta história**. Prefeitura Municipal de Mampituba. Mampituba, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

NUNES-SCARDUELI, Márcia Cristiane. **Lei Maria da Penha e violência conjugal: análise discursiva dos efeitos de sentido nas instituições e nos sujeitos envolvidos**. 2016. 180 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2015.

**Percepção da Sociedade sobre Violência e Assassinatos de Mulheres**. Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/dados-e-pesquisas-violencia/dados-e-fatos-sobre-violencia-contras-as-mulheres>. Acesso em: 10 fev. 2017.

PINTO, Andreza dos Santos. **A Violência como Fruto da Desigualdade de Gênero no Campo e na Floresta**. <http://www.webartigos.com/artigos/a-violencia-como-fruto-da-desigualdade-de-genero/28535/>. Acesso em 10 fev. 2017.

**Projeto Político Pedagógico**. Escola Municipal de Ensino Fundamental Demétrio Alves Fogaça. 2015.

SALEH, Sheila Martignago; SOUZA, Juliana Machado de. **Medidas protetivas cíveis da lei 11.340/06 e sua apreciação judicial**. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.7, n.1, 1º quadrimestre de 2012. Disponível em: <[www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica)>. Acesso em: 12 dez. 2016.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. **Gênero, patriarcado, violência**. 1ºed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, 151p.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e sociedade, Porto Alegre, v. 16, n.2, p. 5-22, Jul./Dez 1990.

SILVA, Larissa Ribeiro da. **Lei maria da penha violência, medo e amor: da denúncia ao perdão**. Disponível em: <<https://eduardocabette.jusbrasil.com.br/artigos/121938023/lei-maria-da-penha-violencia-medo-e-amor-da-denuncia-ao-perdao>>. Acesso em: 26 jan. 2017.

SILVA. Luzia Gomes da. **Violência doméstica à luz da Lei Maria da Penha**. Conteúdo Jurídico. 2013. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,violencia-domestica-a-luz-da-lei-maria-da-penha,42738.html>>. Acesso em: 04 dez. 2016.

WOLFF, Cristina Scheibe; SILVA, Janine Gomes da. **Gênero: um conceito importante para o conhecimento do mundo social**. Florianópolis: Instituto de Estudos de Gênero / Departamento de Antropologia / Centro de Filosofia e Ciências Humanas / UFSC, 2015. p. 95-114.

**APÊNDICES**

## APÊNDICE 01: QUESTIONÁRIO

Me chamo Chaiane Alves da Silva, sou professora contratada da Prefeitura Municipal de Mampituba – RS, atualmente educanda do curso de Especialização Lato Senso em Gênero e Diversidade na Escola – GDE, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC/SC. Venho por meio deste questionário solicitar sua colaboração para a realização da minha pesquisa de conclusão de curso. Nesta pesquisa pretendo analisar a importância da escola para a formação cidadã dos indivíduos, para desconstruir papéis acerca de gênero e ajudar no combate a violência. O questionário é anônimo, e os dados obtidos serão usados apenas para fins acadêmicos, fique à vontade para expressar-se livremente.

1. Idade:

2. Gênero:

masculino

feminino

outro \_\_\_\_\_

3. Identificação etnicorracial:

parda/o

branca/o

negra/o

indígena

outro. Qual \_\_\_\_\_

4. Tem filhos? Quantos?

\_\_\_\_\_

5. Qual sua formação acadêmica (graduação/magistério)? Em qual área (biologia, português, pedagogia, etc.)?

\_\_\_\_\_

6. Possui alguma especialização?

sim       não      qual? \_\_\_\_\_

7. Na sua formação docente, você teve contato com o tema gênero?

sim     não

8. Se a resposta anterior foi sim, assinale o espaço em que teve contato com esse tema:

graduação

formação continuada fornecida pela rede pública de ensino

cursos pagos

outros. Quais? \_\_\_\_\_

9. Achou ou acha importante o contato com essa temática? Por quais razões (mesmo que não tenha tido contato, fale de suas impressões sobre o tema)? Comente:


10. Você já viveu ou conviveu, a partir de alguém próximo, alguma situação de violência (física, psicológica, etc.)? Como foi a situação?


--

11. Ao longo de sua docência, teve contato com alguma situação de violência baseada no gênero (violência de homens contra mulheres, mulheres contra homens, entre mulheres ou entre homens)? Com quais pessoas essa/as situações ocorreram (aluno/as, professores/as, funcionários/as da escola)? Comente algum caso significativo se a resposta foi afirmativa:


12. Você acredita que o machismo contribua para as situações de violência? Justifique?


13. Você acredita que a homofobia contribua para a violência na sociedade? Por quais razões (sim ou não e em qual medida)?


14. Em sua opinião, quais os espaços que mais contribuem para práticas de violência entre as crianças e adolescentes (é possível assinalar mais de um item)?

( ) A mídia

( ) a escola

( ) a educação familiar

( ) as amizades

( ) outros. Quais: \_\_\_\_\_

15. Em sua experiência profissional as escolas em que trabalhou contribuíram para ensinar modelos muito definidos do que é ser feminino e do que é ser masculino?

16. ( ) sim ( ) não

Como?


17. A partir de sua experiência escolar você considera que o estímulo do uso da força física por parte dos meninos e de um comportamento considerado submisso por parte das meninas possa incentivar práticas de opressão e/ou violência?

( ) sim ( ) não

18. Sobre a pergunta 17, quais situações vividas na escola, ou experiência das por colegas levam você a essa opinião sobre o tema?


19. A escola que você trabalha e/ou trabalhou aborda as questões de gênero?

sim     não

20. Considerando a resposta dada no item 19, como avalia essa instituição (que trata ou não da temática de gênero)?


21. Você acredita ser importante falar de gênero na escola para desconstruir preconceitos em torno de modelos do que é ser mulher e do que é ser homem como uma forma de promover o combate à violência? Comente:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DE GÊNERO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Eu \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ abaixo assinada/o, fui informada/o e convidado/a a participar da pesquisa: a **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A ESCOLA COMO AMBIENTE DE MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS** realizada pelo/a aluno/a do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola cujo objetivo é analisar a importância da escola para a formação cidadã dos indivíduos, para desconstruir papéis acerca de gênero e ajudar no combate a Violência

Foi-me garantido que tudo que eu responder será confidencial e que meu nome será mantido em sigilo.

Fui informado/a que não estarei correndo risco decorrente de estar participando da referida pesquisa. Também fui informado/a que tenho o direito de não responder a qualquer pergunta que não deseje e que em qualquer momento, posso desistir de participar da pesquisa, sem que isto me traga qualquer tipo de prejuízo.

Para qualquer esclarecimento, poderei entrar em contato com a/o prof. orientadora Dra. Maise Caroline Zucco ou com o/a pesquisador/a Chaiane Alves da Silva.

Mampituba – RS, 06 de Janeiro de 2017.

Assinatura da participante ou impressão digital: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a pesquisador/a:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (caso seja menor de idade):